

Política de Responsabilidade Socioambiental

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários



Outubro 2019

Nome da Política:	Política de Responsabilidade Socioambiental
Publicação:	Junho 2015
Última alteração	Outubro 2019
Próxima revisão:	Outubro 2020
Responsável:	Chief Risk Officer (“CRO”)

I. Objetivo

A presente Política de Responsabilidade Socioambiental (“PRSA”) tem por objetivo descrever os princípios e diretrizes que norteiam as ações de natureza socioambiental do Conglomerado, em seus negócios, e no relacionamento com as partes interessadas, com vistas à prevenção e mitigação de risco socioambiental, em cumprimento a Resolução nº 4.327/14, do Conselho Monetário Nacional, bem como, em relação aos requerimentos da Resolução nº 4.557/17 e outras regulamentações aplicáveis.

O gerenciamento do risco socioambiental inclui políticas, processos e procedimentos para a identificação, classificação, avaliação, monitoramento, mitigação e controle apropriado aos negócios e produtos do Conglomerado.

II. Abrangência e Definição

São instituições aderentes a esta Política, o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. e a Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, em conjunto, “Conglomerado” e respectivos funcionários e partes interessadas.

O Conglomerado define o risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas advindas de danos socioambientais.

III. Introdução

O propósito do Bank of America é melhorar a vida financeira de pessoas e instituições, através do poder de cada conexão. Nossas ações, desde a maneira como conduzimos os negócios e utilizamos os recursos, até as ações de voluntariado, estão alinhados com este propósito. Isso significa que nosso foco está na conexão de nossas capacidades para auxiliar clientes a alcançar seus objetivos, empresas ao capital para alimentar o crescimento econômico e comunidades às ferramentas que precisam para alcançar o sucesso de forma responsável e sustentável.

Este propósito remete aos valores do Conglomerado e reforça nossa missão de auxiliar economias e comunidades a crescer e prosperar, sendo que a PRSA vai ao encontro desses compromissos, assumidos voluntariamente, e que contribui para aperfeiçoar nossa atuação.

IV. Princípios e Diretrizes

Os princípios do Conglomerado são:

- a. **Respeito aos Direitos Humanos**, comprometido com os padrões internacionais de direitos humanos e do trabalhador, sendo intolerante a quaisquer violações de tais direitos e promovendo a diversidade e inclusão e um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de discriminação, assédio, abuso ou intimidação, além de dedicar atenção especial aos itens de segurança do trabalho, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- b. **Condução ética e transparente de suas atividades**, trabalhando ativamente para impedir a utilização indevida de suas operações e serviços por terceiros, divulgando informações com transparência e clareza, de acordo com a regulamentação aplicável, e buscando alinhamento de seus colaboradores e fornecedores com seu código de ética;
- c. **Uso racional de recursos naturais**, adotando práticas para minimizar o impacto gerado por suas atividades, incluindo o uso racional de água e energia e reciclagem de materiais reutilizáveis;
- d. **Prática de Cidadania Corporativa**, atuando na promoção do desenvolvimento econômico, ambiental, cultural e social; e
- e. **Gerenciamento do Risco Socioambiental**, considerando tais aspectos no desenvolvimento de novos produtos e serviços e no gerenciamento constante dos mesmos.

O Conglomerado se compromete em:

- a. Incentivar e fiscalizar o cumprimento dos requisitos socioambientais inseridos nas políticas de crédito e também de relacionamento corporativo;
- b. Capacitar os responsáveis por risco para analisar adequadamente os fatores socioambientais nas respectivas atividades;
- c. Monitorar a legislação vigente, suas políticas gerais e relativas às de negócios e a esta PRSA, para efetivo cumprimento; e
- d. Conscientizar e instruir adequadamente as partes interessadas sobre as diretrizes da PRSA, os princípios, a governança e o comprometimento do Conglomerado em reduzir os respectivos riscos e identificar novas oportunidades de negócio, garantindo o entendimento e cumprimento da mesma nas esferas aplicáveis

V. Governança

Os princípios estabelecidos nesta política estão incorporados à sólida estrutura de governança, controle e avaliação de riscos do Conglomerado.

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.557/17, o risco socioambiental foi incorporado ao gerenciamento integrada de risco, sob a gestão do CRO – Chief Risk Officer e o tema levado ao conhecimento dos Comitês de Riscos do Conglomerado (BMRC) e de Crédito (BCRC).

VI. Aprovação, Revisão e Vigência

Esta PRSA é resultado do trabalho conjunto de colaboradores de diversas áreas do Conglomerado. Visando manter o documento atualizado e alinhado com os valores éticos do Conglomerado e respectivas partes interessadas, eventuais sugestões de melhorias e reclamações sobre riscos socioambientais podem ser encaminhadas para Monalisa Guarda (monalisa.guarda@bofa.com).

Esta Política será objeto de revisão anual, podendo ser reavaliada a qualquer tempo, à critério da Diretoria.

Anexo I

Glossário

Bank of America Merrill Lynch Brasil (BofAML)	Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., em conjunto com a Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.
Colaboradores	Empregados, estagiários e prestadores de serviços do BofAML.
Partes interessadas	Colaboradores, clientes, outros usuários dos produtos e serviços oferecidos pelo BofAML, entes governamentais e demais entidades impactadas pelas atividades do BofAML.
PRSA	Política de Responsabilidade Socioambiental.
Risco Socioambiental	Possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes de danos às relações humanas e ao meio ambiente.
Risco Ambiental	Possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes de danos ao meio ambiente - água, ar, solo, em virtude do uso ou manipulação inadequada de substâncias que possam causar risco à saúde, segurança e/ou propriedade e exploração comercial de animais silvestres.
Risco Social	Possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes de danos às pessoas e/ou comunidades, tais como trabalho análogo a escravo, trabalho infantil, exploração comercial de terras indígenas ou quilombolas.
Cidadania Corporativa	Atividades e projetos de filantropia, arte, cultura e engajamento de funcionários, não necessariamente vinculados à práticas de negócio, mas que beneficiam a sociedade, ao meio ambiente e/ou as partes interessadas.